

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO Nº 21.285.348-8

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64, com sede na Rua João Bettega, nº 513, Portão, Curitiba/PR, vem, perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado e com base no subitem **Nº 1.2**, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelas razões abaixo expostas.

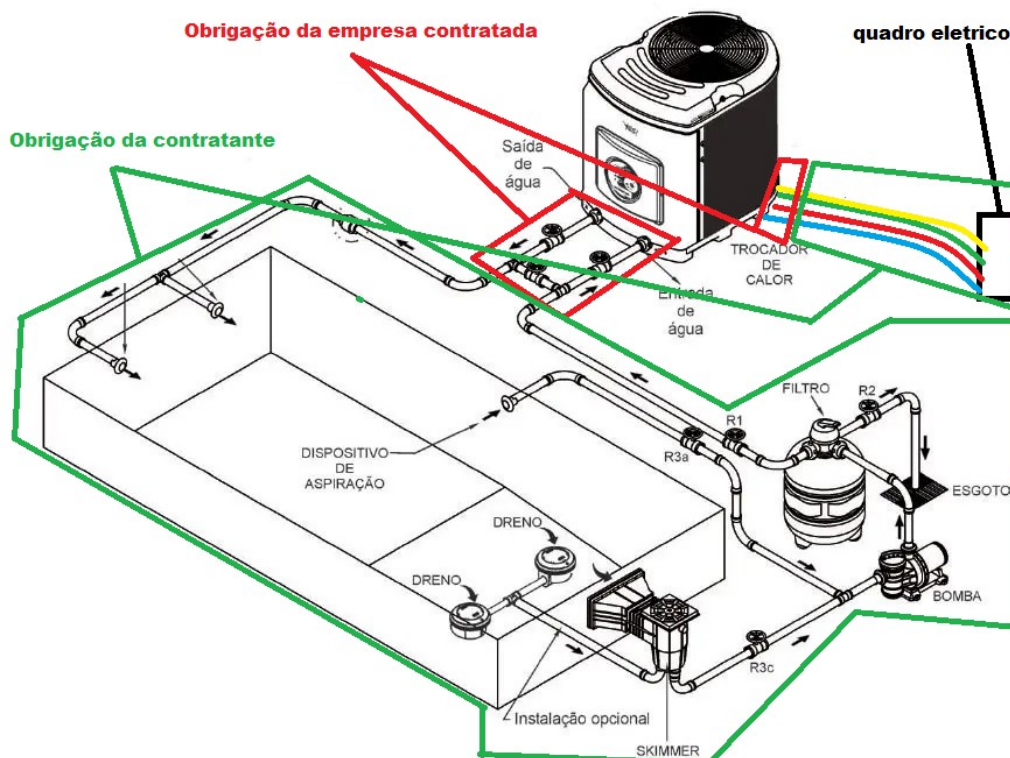
QUESTIONAMENTOS REFERENTE A INSTALAÇÃO DAS 3 UNIDADES DE TROCADOR DE CALOR E MOTOBOMBA.

Ao analisarmos o edital, previsto para ocorrer no dia 27/11/2023, identificamos a exigência de instalação dos aquecedores de piscina e motobomba.

Com isso carecemos de maior detalhamento estrutural, afim de nos esclarecer a atual condição do local que recebera o sistema de aquecimento.

Segue abaixo questionário sobre o local.

1. Devemos apenas realizar instalação simples, que contempla apenas a ligação elétrica e hidráulica, sendo de obrigação da empresa contratante levar o encanamento e rede elétrica no local que o equipamento será fixado, sendo obrigação desta empresa interessada, apenas liga-lo, conforme imagem abaixo:



R:

Caso a resposta acima seja negativa, segue maior detalhamento:

2. Os equipamentos em questão, serão para a substituição de equipamentos já existentes?

R:

3. O local já possui o sistema de filtração para a piscina com as devidas motobombas e filtros, conforme imagem acima?

R:

4. O local já possui todo o quadro elétrico com os disjuntores e demais itens necessários para a instalação dos trocadores de calor?

R:

5. Qual a distância entre o ponto hidráulico e o local de instalação dos trocadores de calor?

R:

6. A casa de máquinas é subterrânea?

R:

7. Qual a distância entre o quadro elétrico e os trocadores de calor?

R:

8. Será necessário algum tipo de mão de obra envolvendo alvenaria, como por exemplo, pisos, quebra de parede para passar encanamento ou algum tipo de rede subterrânea? A caso sim gostaríamos que nos fosse especificado qual.

R:

9. Por gentileza nos encaminhar fotos dos locais de instalação.

R:

10. Em edital no item nº 1, menciona que deve ser fornecido 3 unidades de trocador de calor com no mínimo 105.000 BTUS/h, contudo em contato com a fábrica, foi informado pelos engenheiros que é impossível 3 máquinas com 105.000 BTUS/h cada, aquecerem uma piscina semi-olímpica, independente das condições climáticas, pois a perda térmica é maior que o ganho de temperatura. Isso não é uma questão de uma máquina de um fabricante X não vai aquecer, mas sim todas as máquinas que esta mesma capacidade independente do fabricante. A correta indicação seria 4 equipamentos com no mínimo 160.000 Btus/H cada. Com isso gostaríamos que nos fosse confirmado que a responsabilidade em

indicação do equipamento é única e exclusiva da Universidade, ficando ela responsável pelo projeto e elaboração do descritivo técnico e qualquer empresa que entregue o equipamento que atenda o descritivo não será responsabilizada se o conjunto não aquecer a piscina em tempo ou temperatura desejada.

DOS PEDIDOS

Com base na argumentação apresentados, esta EPP vem requerer:

a) Sejam respondidas as questões 1 a 10, assim sendo deixado totalmente claro quais são as obrigações da empresa contratada com respeito da instalação;

b) Pedimos encarecidamente que sejam encaminhadas imagens dos locais de instalação dos equipamentos, assim demonstrando o atual quadro elétrico, filtro, motobomba, local da casa de maquinas e local onde o equipamento será fixado.

Ressaltamos que tais informações são primordiais para que todas as empresas participantes se ajustem, uma vez que a instalação dos equipamentos pode variar de acordo com o local destinado ao equipamento.

Afim de esclarecer os questionamentos, pedimos que seja analisada as questões acima, assim, facilitará o processo nas etapas de documentação, aceite técnico, fornecimento e instalação, não ferindo a ampla concorrência garantida pela Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.


Rosilene Maria de Paulo
CPF nº 067.792.649-97

18.472.961/0001-64
MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI
RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR